



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

A:

Comissão Permanente de Licitação da PMSM

Com base nos documentos encaminhados, ratifico o parecer da Procuradoria Geral do Município Nº 137/2018, emitido pelo douto Procurador Dr. Thiago Bringer, **definindo o que se segue abaixo:**

- **RECURSO DA EMPRESA ESPÍRITO SANTO AMBIENTAL LTDA-ME:** pelo conhecimento do presente recurso, mas, em razão das circunstâncias do procedimento, a não existência de 03 (três) propostas válidas, opina pela anulação do certame.

São Mateus/ES, 01 de Agosto de 2018.

VALTER LUIZ PIGATI

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

Decreto Nº 9.769/2018